



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.658, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 210, de 05 novembro de 2025, para os fins que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 210, de 05 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada **Rua Santa Cecília**, localizada no bairro Pinheiros, neste Município, que tem início nas coordenadas - Latitude: 20°11’18.25”S e Longitude: 44°23’3.86”O, e final nas coordenadas - Latitude: 20°11’15.34”S e Longitude: 44°23’15.13”O.” (NR)*

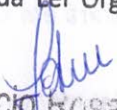
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 12 de maio de 2026.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

Publicado em 12 / 05 / 26

no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG